

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
DA CLASSE ÚNICA DO BLUECAP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 49.592.781/0001-40
("Fundo")**

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 49.592.781/0001-40, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva nº 153, sala 201, Leblon, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria "administrador fiduciário", conforme Ato Declaratório nº 10.460, de 29 de junho de 2009, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), vem, por meio da presente, consultar V.Sa. ("Cotista") para que manifeste eletronicamente seu voto na Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas ("AGC") da classe única do **BLUECAP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.592.781/0001-40 ("Classe Única"), **prevista para 09 de dezembro de 2024**, no que se refere a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia" e "Consulta Formal", respectivamente):

Ordem do dia:

1. Deliberar sobre a aquisição pela Classe Única, conforme recomendação da **BLUECAP GESTAO DE RECURSOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade e estado São Paulo, na Rua Gurmercindo Saraiva, nº 96, Jardim Europa, CEP 01.449.070, inscrita no CNPJ sob nº 22.982.196/0001-08, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos", conforme Ato Declaratório nº 14.691, de 15 de dezembro de 2015, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestora") e nas condições comerciais a serem por ela negociadas, em linha com a prática de mercado, do imóvel localizado na Cidade de Igarassu, Estado do Pernambuco, na Avenida Alfredo Bandeira de Melo, s/nº, Bairro Vila Rural, objeto da matrícula nº 20.928, do Cartório de Igarassu/PE – Ofício Único ("Imóvel"), tendo como contraparte cotista que detêm participação superior a 10% (dez por cento) do patrimônio da Classe Única e, portanto, caracterizado como ativo com potencial conflito de interesse, nos termos do artigo 32, inciso IV, alínea "b" do Anexo Normativo III da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e do Regulamento,

Caso aprovada a matéria da ordem do dia, autorizar a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias objeto desta Consulta Formal que sejam de suas respectivas atribuições, inclusive celebrar os negócios jurídicos e realizar todas as operações necessárias à efetivação da aquisição do Imóvel, conforme recomendação da Gestora, bem como, se o caso, alterações pontuais no Regulamento de modo a refletir as deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, os ajustes formais de atualização e referências cruzadas.

Quórum:

Poderão participar da Assembleia os Cotistas inscritos no registro de cotistas em **07 de novembro de 2024**, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

A matéria prevista no item (1) será deliberada por maioria de votos dos cotistas representando, no mínimo, metade das cotas emitidas pela Classe Única, cabendo a cada cota 1 (um) voto, conforme disposto no art. 34, caput e parágrafo primeiro, do anexo descritivo ao regulamento do Fundo ("Anexo").

A assembleia será instalada com a presença de qualquer número de cotistas, conforme art. 32, parágrafo primeiro, do Anexo.

Manifestação de voto:

A votação será realizada a partir do dia **08 de novembro de 2024 e se estenderá até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 09 de dezembro de 2024**, conforme Orientação para Manifestação de Voto anexa à presente carta

Divulgação dos resultados da Ordem do Dia:

O resultado da apuração de votos será divulgado até o dia **12 de dezembro de 2024** no Site da Administradora e Site FundosNet, nos termos do art. 37, inciso II, do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, conforme alterada.

São Paulo, 08 de novembro de 2024

Atenciosamente,

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I

ORIENTAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO

**Ref.: CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO BLUECAP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 49.592.781/0001-40 ("Fundo")**

Prezado(a) Cotista,

Conforme Edital de Convocação anexo previamente enviado, seguem as orientações para manifestação do voto através da plataforma Cuore.

Os cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto: se (a) Pessoas Jurídicas: cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); se (b) Fundos de Investimento: cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) (c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Indicamos utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência, preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) Para votar, é necessário incluir os 4 (quatro) últimos dígitos do CPF ou CNPJ.

(2) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento em que clicar em "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do Fundo após "finalizado".

(3) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto.

(4) A plataforma aceita apenas um anexo de extensão .pdf

A votação será realizada a partir do dia **08/11/2024 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 09/12/2024.**

O resultado da apuração de votos será divulgado até o dia **12/12/2024** no Site da Administradora e Site FundosNet.

Cordialmente,

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADORA DO FUNDO**